



LEI Nº 2.517-GP/2026

Em, 26 de março de 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 481.104,00** (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, com recursos provenientes da União Federal, por intermédio do Ministério das cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, através do contrato de repasse nº 968319/2024/MCIDADES/CAIXA, cujo objeto é **Construção de calçadas e rampas de acesso em ruas e avenidas no Município de Nova Mamoré/RO**, conforme solicitado no Memorando nº 25/DCP/2026, Processo nº 122/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.06.00		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
15.451.0002.1065		CONSTR. CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSO		
0.1.700.000	F: 677	4.4.90.51	Obras e Instalações	481.104,00
Total				481.104,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029**, **Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026)** e **Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026)**.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 26/03/2026 às 12:27, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **334846** e o código verificador **6CBB50DF**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	26/03/2026 12:21
2	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	27/03/2026 09:28

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM Lei 2517	27/03/2026	335217

Referência: [Processo nº 1-990/2026](#). Docto ID: 334846 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.517-GP/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 2.517-GP/2026 Em, 26 de março de 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 481.104,00** (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, com recursos provenientes da União Federal, por intermédio do Ministério das cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, através do contrato de repasse nº 968319/2024/MCIDADES/CAIXA, cujo objeto é **Construção de calçadas e rampas de acesso em ruas e avenidas no Município de Nova Mamoré/RO**, conforme solicitado no Memorando nº 25/DCP/2026, Processo nº 122/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO				
02.06.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
15.451.0002.1065	CONSTR. CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSO				
0.1.700.000	F:677	4.4.90.51	Obras e Instalações	481.104,00	
Total				481.104,00	

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 2.445-GP/2025- Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).

Palácio 21 de Julho, em 26 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador: 401C089C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/03/2026. Edição 4201
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM Lei 2517	27/03/2026

ID: **335217**

CRC: **EE5BD0C3**

Processo: **1-990/2026**

Usuário: **MARIA ROSEMEIRE MENEZES RODRIGUES**

Criação: **27/03/2026 09:06:18** Finalização: **27/03/2026 09:06:35**

Processo



Documento



MD5: **3CCC4F4E1E115ACE3C6B4998F752FA46**

SHA256: **4D9A4F00E526F494EA08C9E55BDB1D1574B76B9E845743FBAD49B8FAB901D211**

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	Nova Mamoré	RO	27/03/2026 09:06:18
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	27/03/2026 09:06:18
---	---------------------

CIENTES

CRISTINA PEREIRA DA SILVA	27/03/2026 09:17:51
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2517	26/03/2026	334846
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 335217 e o CRC EE5BD0C3.